



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

## PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, RESOLVE registrar os preços para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa IRECE INFORMATICA EIRELI, estabelecida Rua Augusto Pereira Nunes, 208, Térreo, Bairro: Centro, Cidade: Irecê, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.982.051/0001-07, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Italo Rosado de O. Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.760.765-97, expedido por SSP/BA e CPF nº 026.554.235-93, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 008/2023 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 033/2023.

#### **CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**1.1** - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**1.5** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



NOVA FÁTIMA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/04/2023 15:04:35  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ada6198-d235-4806-97c4-dec168116bd2

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

## CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

- 2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023.
- 2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:
- 3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

## CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

- 4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- 4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de NOVA FÁTIMA.
- 4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

- 5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:



NOVA FÁTIMA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/04/2023 15:04:35  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ada6198-d235-4806-97c4-dec168110bd2

**5.1.1** - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**5.1.2** - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

**5.1.3** - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

**5.1.4** - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.1.5** - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

**5.1.6** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**5.1.7** - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

**5.1.8** - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**5.1.9** - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

**5.1.10** - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A presente ATA terá a validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br).



NOVA FÁTIMA  
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/04/2023 15:04:35  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ada6f98-d235-4806-97c4-dec168116bd2

## **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
  - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
  - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:**

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## **CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

## **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**NOVA FÁTIMA**  
Cidade - 1964

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/04/2023 15:04:35  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ada6198-d235-4806-97c4-dec168116bd2

**12.1** - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

**12.2** - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA 13ª – DO FORO

**13.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**13.2** - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 17 de março de 2023.

José Adriano Santos Pereira  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA  
MIRANDA:02655423593

IRECE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ: 22.982.051/0001-07

Italo Rosado de O. Miranda  
CPF: 026.554.235-93  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *CS Barc*  
CPF: 075.490.435-07

NOME: *Adriana P. dos Santos*  
CPF: 074.748.045-14



NOVA FÁTIMA  
Cidade Governada por Deus

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/04/2023 15:04:35  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 2ada6f98-d235-4806-97c4-dec168116bd2

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** e a empresa **IRECE INFORMATICA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 008//2023 e Processo Administrativo Nº 033/2023.

### LOTE 06:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Chuteira Birro de material sintético, clássica, com travas fixas resistentes, unisex.	UND	75	ATLON	R\$ 81,82	R\$ 6.136,50
02	Chuteira society de material sintético, clássica, solado de borracha, unisex.	UND	75	ATLON	R\$ 98,18	R\$ 7.363,50
<b>VALOR TOTAL: (Treze mil e quinhentos reais).</b>						<b>R\$ 13.500,00</b>

Valor Total Estimado: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Nova Fátima-Bahia, 17 de março de 2023.

José Adriano Santos Pereira  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA-0265 5423593

**IRECE INFORMATICA EIRELI**  
CNPJ: 22.982.051/0001-07  
Italo Rosado de O. Miranda  
CPF: 026.554.235-93  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *Gilva*  
CPF: 075.490.435-07

NOME: *Adriana P. dos Santos*  
CPF: 074.748.045-14



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

JJ CESTAD E SERVIÇOS  
LTD.A-42.217.951/000167

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FATIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Adriano Santos Pereira

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Elieir Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, P.A. Nº 033/2023.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 033/2023. Empresas Vencedoras: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.881.871/0001-10, no valor de R\$ 51.856,50 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUANTA CENTAVOS); TRINCA ESPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.902.968/0001-83, no valor de R\$ 132.150,00 (Cento e trinta e dois mil cento e cinquenta reais); IRECE INFORMATICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.982.051/0001-07, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e VLADMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME inscrita sob o CNPJ nº 08.267.948/0001-10, no valor de R\$ 32.120,00 (Trinta e dois mil cento e vinte reais).

Nova Fátima-Ba, 17 de março de 2023.

José Adriano Santos Pereira.

Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 033/2023. ATA 026.2023 – Empresa Vencedora: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.881.871/0001-10, no valor de R\$ 51.856,50 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUANTA CENTAVOS) - ATA 027.2023 – Empresa Vencedora: TRINCA ESPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.902.968/0001-83, no valor de R\$ 132.150,00 (Cento e trinta e dois mil cento e cinquenta reais) - ATA 028.2023 – Empresa Vencedora: IRECE INFORMATICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.982.051/0001-07, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) - ATA 029.2023 – Empresa Vencedora: VLADMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME inscrita sob o CNPJ nº 08.267.948/0001-10, no valor de R\$ 32.120,00 (Trinta e dois mil cento e vinte reais). Data da ATA: 17 de março de 2023. Vigência: 12 meses.

Nova Fátima-Ba, 17 de março de 2023.

José Adriano Santos Pereira.

Prefeito.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-SRP**

O Município de Maragogipe/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº.19-PE/2023, "Eletrônico", objeto: SRP para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e materiais correlatos, a serem utilizados pelos Fundos e Secretarias do Município de Maragogipe. Tipo Menor Preço Grupo/Lote. Leis: 10.520/02, 123/06 e 8.666/93. Edital disponível em 03/04/2023 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas até 17/04/2023 às 9:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Maragogipe, 31 de março de 2023.  
 VALNÍCIO ARMEDE R.  
 Prefeito

JENIVALDO F. DE VASCONCELOS  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2023.** Pregão Eletrônico Nº 56/2023 - Registro de Preços - Aquisição de sacos de lixo hospitalar e sacos plásticos transparente, visando atender os quantitativos relativos à Vigilância Epidemiológica custeados com Recurso Vinculado por meio da Portaria nº 128, de 24 de janeiro de 2022, e atender as demais Secretarias do Município de Mata de São João/BA por meio de recursos próprios. Abertura: 17/04/2023 às 09H

Mata de São João - BA, 31 de março de 2023  
 MARCELO ROCHA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

Replicação  
 Setor de Licitações, conforme define Lei nº 14.133, de 2021. Constitui objeto desta licitação registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para escolas do Município de Mirante, conforme termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 496/2022, que entre si celebram o estado da Bahia, por intermédio da secretaria da educação do estado da Bahia - sec, e o município de mirante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Data e horário da sessão de abertura: 14/04/2023 às 09h00min horas, Obs. O edital estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura de Mirante - Bahia, Informações pelo fone: (77) 3468-1028,

HÉLIO MESSIAS SOUZA LIMA  
 Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna pública a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.024/19 subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 004/2019 e 006/2019. Início do acolhimento de propostas: às 09h30min, do dia 04/04/2023, abertura das propostas: às 08h30min do dia 17/04/2023, disputa: às 09h00min do dia 17/04/2023. Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação: 994457, tendo como objeto: FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTTIÕES P13 E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES P13 DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MURITIBA. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br> informações e-mail: [licitacao@muritiba.ba.gov.br](mailto:licitacao@muritiba.ba.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna pública a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.024/19 subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 004/2019 e 006/2019. Início do acolhimento de propostas: às 09h30min, do dia 04/04/2023, abertura das propostas: às 09h30min do dia 17/04/2023, disputa: às 10h00min do dia 17/04/2023. Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação: 994769, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DESTINADOS A APOIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br> informações e-mail: [licitacao@muritiba.ba.gov.br](mailto:licitacao@muritiba.ba.gov.br).

Muritiba - BA, 31 de março de 2023.  
 ANDERSON DE JESUS DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 033/2023. ATA 026.2023 - Empresa Vencedora: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.881.871/0001-10, no valor de R\$ 51.856,50 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUANTA CENTAVOS) - ATA 027.2023 - Empresa Vencedora: TRINCA ESPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.902.968/0001-83, no valor de R\$ 132.150,00 (Cento e trinta e dois mil cento e cinquenta reais) - ATA 028.2023 - Empresa Vencedora: IRECE INFORMATICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.982.051/0001-07, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) - ATA 029.2023 - Empresa Vencedora: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME inscrita sob o CNPJ nº 08.267.948/0001-10, no valor de R\$ 32.120,00 (Trinta e dois mil cento e vinte reais). Data da ATA: 17 de março de 2023. Vigência: 12 meses.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023040300206

206

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023**

O Município através do seu Pregoeiro torna público a licitação citada. Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, de passagens aéreas (voos domésticos), e hospedagens com o fornecimento de uma refeição, pelo período de 12 meses, para o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Paratinga-BA. Sessão de Abertura: 17/04/2023 às 10:00h. Edital no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br), informações na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro - Paratinga-BA (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) das 08h00min às 12h00min. Informações: (77)3664-2063 e e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

LICITAÇÃO Nº: 994916  
 O Município através do seu Pregoeiro torna público a licitação citada. Objeto: Empresa para aquisição itens (gêneros alimentícios) para compor cestas básicas para o Município de Paratinga-Ba. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 às 08H00M IN E DISPUTA DE LANCES: 14/04/2023 às 09:00H. Edital no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) informações na sala da Comissão de Licitação na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro - Paratinga - Ba (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) das 08h00min às 12h00min. Informações: (77)3664-2063 e e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com).

Paratinga (BA), 30 de março de 2023  
 JEFERSON BRITO TELES  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

## EXTRATO DE CONTRATO

CT N.º.0174 -2023- Proc. Adm n. 3711 /2022- Pregão Eletrônico N.º. 0015/2023- Objeto: aquisição de materiais escolares- Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA- Preço total: R\$ 1.190.088,00 - Prazo de Vigência: 08 (Oito) meses Prazo de Entrega: em até 30 (Trinta) dias. - Data: 10 de março de 2023 - (SEUDC).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas, e serviço de entrega incluso, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Para Usuários de Álcool e outras drogas - CAPS AD. Edital e atos posteriores na Prefeitura Municipal de Paulo Afonso e no site: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG: 983781) Telefone: (75) 3281-3011 Ramal 238.

WENDEL CORDEIRO MARQUES  
 Pregoeiro

FILIFE ALEXANDRE LIMA E SILVA  
 Pregoeiro

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que a impugnação interposta pela empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, via correio eletrônico, quanto ao Pregão eletrônico nº 45/2023, cujo objeto é Aquisição de MOBILIÁRIOS mediante Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 249/2022 entre o Estado e o Município, para equipar e atender os espaços físicos das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município do Paulo Afonso-BA. Foi tempestiva. A sessão fica suspensa para análise e julgamento dos questionamentos levantados. Tendo uma nova data de abertura a ser definida e divulgada nos meios oficiais.

FILIFE ALEXANDRE LIMA E SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

Objeto e a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA. Conforme Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. Abertura dia 17/04/2023 às 08h00. Aquisição do edital procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

SRP nº 019/2023, cujo objeto e a formalização do Ata do Registro de Preço para a aquisição parcelada de Bebedouros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Alexandre - BA. Conforme Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. Abertura dia 18/04/2023 às 08h00. Aquisição do edital procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

REMARCAÇÃO  
 A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento de todos que o Pregão Eletrônico 018/2023 anteriormente marcado para o dia 03/04/2023 terá nova data de abertura. O pregão terá a sua abertura a disputa no dia 18/04/2023 às 09:00 horas da manhã, estendo também os prazos de acolhimento de proposta para o mesmo dia 18/04/2023 às 08:00 horas.

Em 3 de fevereiro de 2023  
 DEIVID FONSECA BORGES  
 Pregoeiro

